DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Decreto Legislativo 2
Atos Oficiais 3
Resoluções 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias
CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias
CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias
CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/ 2.025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e publicam o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO: o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº. 1.856, de 27 de dezembro de 2023:

CONSIDERANDO: que o índice legal a ser reajustado foi o IGPM;

CONSIDERANDO: que tal índice apurado no ano anterior (2024), foi de 6,54 % (seis virgula cinquenta e quatro por cento);

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica através deste Decreto Legislativo majorado para R$ 757,94 (setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), o vale – alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Zacarias.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão por conta das dotações próprias deste Poder Legislativo, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário, guardando consonância com a Lei das Diretrizes Orçamentárias, combinados com o Artigo 169 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000).

Parágrafo Único – Nos termos do Artigo 16, Inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa do impacto financeiro das despesas no

exercício vigente e nos dois subsequentes, guardam consonância com os limites de despesas de pessoal nos exercícios abrangidos.

ARTIGO 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Zacarias-SP, 21 de janeiro de 2.025.

PAULO RICARDO SANTOS DE CARVALHO
Presidente
PAULO ROBERTO NUNES DE SÁ
VICE - PRESIDENTE
LEONARDO VIVEIROS CAVALHEIRO DOS SANTOS
1º Secretário
EVERTON LUIZ FERREIRA DE AZEVEDO
2º Secretário

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/ 2.025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e publicam o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO: o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº. 1.856, de 27 de dezembro de 2023:

CONSIDERANDO: que o índice legal a ser reajustado foi o IGPM;

CONSIDERANDO: que tal índice apurado no ano anterior (2024), foi de 6,54 % (seis virgula cinquenta e quatro por cento);

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica através deste Decreto Legislativo majorado para R$ 757,94 (setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), o vale – alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Zacarias.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão por conta das dotações próprias deste Poder Legislativo, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário, guardando consonância com a Lei das Diretrizes Orçamentárias, combinados com o Artigo 169 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000).

Parágrafo Único – Nos termos do Artigo 16, Inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa do impacto financeiro das despesas no

exercício vigente e nos dois subsequentes, guardam consonância com os limites de despesas de pessoal nos exercícios abrangidos.

ARTIGO 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Zacarias-SP, 21 de janeiro de 2.025.

PAULO RICARDO SANTOS DE CARVALHO
Presidente
PAULO ROBERTO NUNES DE SÁ
VICE - PRESIDENTE
LEONARDO VIVEIROS CAVALHEIRO DOS SANTOS
1º Secretário
EVERTON LUIZ FERREIRA DE AZEVEDO

2º Secretário

.....

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01/ 2.025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS PARA O ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e publica a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica através desta Resolução concedido a reposição salarial dos servidores do Legislativo majorado em 6,54 % (seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), correspondente ao índice anual inflacionário pelo **IGPM/FGV**, acumulado em 2024.

ARTIGO 2º - A data base para a concessão da reposição será 1º de janeiro de 2025.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão por conta das dotações próprias deste Poder Legislativo, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário, guardando consonância com a Lei das Diretrizes Orçamentárias, combinados com o Artigo 169 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000).

Parágrafo Único – Nos termos do Artigo 16, Inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa do impacto financeiro das despesas no exercício vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesas de pessoal nos exercícios abrangidos.

ARTIGO 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário que tratarem do mesmo tema.

Câmara Municipal de Zacarias-SP, 16 de janeiro de 2.025.

PAULO RICARDO SANTOS DE CARVALHO
Presidente
PAULO ROBERTO NUNES DE SÁ
Vice - Presidente
LEONARDO VIVEIROS CAVALHEIRO DOS SANTOS
1º Secretário
EVERTON LUIZ FERREIRA DE AZEVEDO
2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadora.

Cumpre-nos encaminhar à apreciação dos nobres colegas a Presente Resolução que dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Zacarias referente ao ano de 2024.

Tal reposição é determinação da Lei Complementar nº. 641/07, com índice a ser apurado no período anterior e sendo o índice do IGPM/FGV que foi de 6,54 (seis virgula cinquenta e quatro por cento).

A reposição deverá retroagir à 01 de janeiro do corrente ano para que os servidores não tenham prejuízo, com isso conto com a colaboração dos nobres Edis para a aprovação da presente propositura.

Câmara Municipal de Zacarias-SP, 16 de janeiro de 2025.

PAULO RICARDO SANTOS DE CARVALHO
Presidente
PAULO ROBERTO NUNES DE SÁ
Vice - Presidente
LEONARDO VIVEIROS CAVALHEIRO DOS SANTOS
1º Secretário
EVERTON LUIZ FERREIRA DE AZEVEDO
2º Secretário

COMISSÃO DE REDAÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 01/2.025

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

EMENTA: DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS-SP, PARA O ANO DE 2025.

PARECER CONJUNTO

O projeto em pauta dispõe sobre a reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Zacarias-SP, para o ano de 2025.

O presente projeto quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário e ainda com relação aos aspectos legais e constitucionais, atende as exigências legais pertinentes.

Diante do acima exposto, atendendo aos artigos 36 e 37 do Regimento Interno desta Casa de Leis, opinamos pela aprovação integral do presente projeto.

Sala das Comissões, 25 de janeiro de 2.025.

ComissãoRedaçãoLegislaçãoJustiça;Comissão de Finanças e Orçamento:

Gilmar de Paula Junior – Presidente
Jocimar Cardoso - Presidente
Leonardo V. cavalheiro dos Santos - **Everton Luiz F. de Azevedo**- Relatores
Paulo Cesar C. de Souza - Membro
Maria Sandra Silva – Membro

.....